



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

DESPACHO CONJUNTO N.º 28/2020

ASSUNTO: PROGRAMA DE MOBILIDADE DA AULP – ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021

Considerando que a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) é membro da AULP - Associação das Universidades de Língua Portuguesa e, consequentemente, membro do Programa de Mobilidade da mesma Associação (<http://mobilidade-aulp.org/>);

Considerando que nessa qualidade compete à ULHT a promoção e o incentivo à mobilidade dos Estudantes, numa base de reciprocidade (a cada mobilidade “outbound” corresponde uma mobilidade “inbound”);

Considerando que importa esclarecer e divulgar as condições em que os Estudantes da ULHT podem candidatar-se ao referido programa;

Decide-se:

1.º - Os estudantes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos da ULHT interessados em integrar o Programa da Mobilidade da AULP devem:

a) Apresentar candidatura interna de acordo com a informação disponível em <https://internacional.ulusofona.pt/>;

b) Apresentar candidatura junto da entidade promotora (<http://mobilidade-aulp.org/>).

2.º - Os Serviços Académicos prestarão o acompanhamento adequado ao cabal esclarecimento dos Estudantes interessados, com vista à preparação da candidatura.

3.º - Os Estudantes que forem aceites no Programa da Mobilidade da AULP estão obrigados a cumprir os procedimentos regulamentares da ULHT no que respeita à matrícula e inscrição correspondente ao semestre curricular em que se concretiza a mobilidade.

4.º - Aos Estudantes inscritos no Programa da Mobilidade da AULP é concedida, enquanto durar a mobilidade, uma redução de 30% no valor das propinas que lhes cabe pagar à ULHT.

5.º - Os Estudantes inscritos no programa estão, igualmente, obrigados a liquidar a totalidade dos meses relativos ao período de mobilidade, de acordo com os montantes indicativos mensais que se apresentam no quadro que se segue:



Valor de Referência Mensal - Programa da Mobilidade da AULP

Subsistência	Valores	Referência	Total
Almoço	6,45 €	27	174,15 €
Jantar	6,45 €	27	174,15 €
Pequeno Almoço	3,00 €	27	81,00 €
Alojamento	400,00 €	1	400,00 €
Passe	30,00 €	1	30,00 €
Total Indicativo			859,30 €

6.º - Aos pagamentos constantes do quadro a que alude o anterior n.º 5 corresponde, durante o período de mobilidade, na Instituição de acolhimento:

- a) Alojamento;
- b) Dezanove refeições por semana;
- c) Transporte (Passe);
- e) Atividades extra disponibilizadas pela instituição de acolhimento.

7.º - São, ainda, encargos dos estudantes:

- a) Visto;
- b) Viagens;
- c) Consumos próprios.

8.º - Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 6 de julho de 2020.

O Reitor

Prof. Doutor Mário C. Moutinho

O Administrador

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio